

TERMO ADITIVO Nº 160/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014 CELEBRADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

RBF ACABAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.843.906/0001-78, situada na Avenida Expedicionário Weber, nº 873, Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. MARCIO ODIRLEI DE VLIEGER, CPF nº 945.967.510-72, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 31/2014; Processo Administrativo nº 2812/2014, de 15/09/2014; e em conformidade com as disposições das Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditivar o Contrato celebrado entre as partes em 07/10/14, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 65, §1° da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE os seguintes materiais, cujas quantidades e especificações estão relacionadas abaixo:

Item	Produto (descrição básica)	Quanti-	Unidade	Valor	Valor Total
		dade		unitário	
03	Gesso acartonado – 100 mm, com instalação inclusa, sem massa corrida e sem pintura	15,31	M²	65,50	1.002,81
04	Portas em madeira 2,10x0,90 cor branca com visor de vidro 030x0,80 para parede de gesso, com instalação inclusa	1	un	798,00	798,00
	TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 1.800,81

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos materiais o valor total de R\$ 1.800,81 (um mil, oitocentos reais e oitenta e um centavos).







CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 07/10/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 01 de dezembro 2014.

Luís Antônio Benvegnú Presidente da FUMSSAR



Festemunhas	S:		
15			
Nome: CPF:			
2)			
Nome: CPF:			



